



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Revoga a Lei nº 1.196, de 4 de novembro de 2004,
que denominou a Rua Francisco Bernardes, e
redenomina aquela via pública como continuação
da Rua Coronel Jacob Kroeff Filho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.196, de 4 de novembro de 2004, que denominou a Rua Francisco Bernardes, fica revogada.

Art. 2º A via pública denominada pela Lei revogada no art. 1º passa a integrar continuação da Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, assim denominada pela Lei nº 86, de 28 de novembro de 1958.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração